



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO II - Nº 201 - Sete Lagoas 13/03/2015

MESA DIRETORA (2015/2016)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Pastor Fabrício	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Vice-Presidente
Padré Décio	PP	2º Vice-Presidente
Cláudio Caramelo	PT	1º Secretário
Gilberto Doceiro	PMDB	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do “Diário do Legislativo”.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2015 COM O OBJETIVO DE DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº 099/2014, QUE “AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO SHOPPING POPULAR NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Em conformidade ao Edital de Audiência Pública nº 01/2015 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Sete Lagoas nº 190 de 20/02/2015, e em atendimento ao requerimento Nº 1325/2014 de autoria do vereador Marcelo Pires Rodrigues, aprovado em reunião plenária no dia 26/08/2014, a Câmara Municipal realizou no dia 06 de março de 2015, no Plenário Deputado Wilson Tanure, Audiência Pública com o objetivo de discutir o Projeto de Lei nº 99/2014, que “Autoriza a instalação do Shopping Popular no Município de Sete Lagoas e dá outras providências”. A abertura da Reunião foi realizada pelo Cerimonial desta Casa, que convidou para compor a mesa: o Presidente desta casa legislativa, O Vereador Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento; o Vereador Marcelo Pires Rodrigues, autor do Requerimento que originou esta Audiência; os vereadores Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, Milton Mauricio Martins, Gilberto Pereira da Silva, Renato Gomes, e Ismael Soares de Moura, e o Secretário de Desenvolvimento e Turismo, Sr. Saulo de Souza Queiroz. Passou a palavra ao Presidente desta Casa, Vereador Fabrício para suas considerações iniciais. Este, agradeceu a presença de todos, e sem mais delongas, repassou a Presidência desta Audiência ao autor do requerimento Marcelo, que cumprimentou a todos e agradeceu o apoio dos nobres pares e do secretário, mencionando que esta será a 5ª audiência para debater o referido projeto. Dando sequência, foi feita a leitura do requerimento que originou esta audiência na íntegra. O Presidente apresentou um vídeo que o realizado pela TV Camara, junto aos Vereadores Gilberto e Caramelo, mostrando o Shopping Popular da cidade de Montes Claros, que foi construído em local onde funcionava o camelódromo daquela cidade. Foi informado que os lojistas de lá pagam R\$300,00 reais mensais. O Presidente passou a palavra ao Vereador Gilberto para suas explicações quanto a esta visita apresentada. O Vereador Gilberto disse que a 6 anos atrás, foi aprovado nesta Casa um Anteprojeto de Lei que originou este Projeto. Isto era um clamor dos comerciantes, pois os ambulantes estavam em local que atrapalhavam o trânsito de pessoas, sem banheiro, e com falta de higiene. Em 2009, tivemos a iniciativa deste projeto, para estruturar o local de trabalho dos ambulantes. A Prefeitura possui um local ideal para construção do mesmo. Isto já é um caminho, uma vez que a Prefeitura irá construir. Precisamos apenas de agradar a ambos, tanto a prefeitura, quanto aos ambulantes, este é o caminho ideal. A função do poder público é dar possibilidade de nossa população trabalhar dignamente. O Vereador Caramelo disse que é importante conhecer de perto. O Shopping de Montes Claros foi construído pela Prefeitura com o fundo de previdência, onde eles tinham dinheiro em caixa, e como houve a instalação de um banco lá no Shopping, isto gerou o restante do dinheiro. O que difere de Sete Lagoas, é que todos que estavam trabalhando na rua como ambulantes, é que foram pra lá. E só poderá ser repassado dentro da família. É importante garantir que eles irão pra lá. No Shopping de lá tem segurança, guardas, banco, estacionamento. Se fizermos o de Sete Lagoas nos moldes de lá, todos irão ganhar. Todas as lojas são padronizadas. Minha preocupação é a garantia de que o pessoal ambulante da cidade é que ocupará as lojas. Quero garantia que o pessoal ambulante é que vai pra lá e com preço acessível. Fico triste com ausência do pessoal mais interessado nesta Audiência que é o ambulante. Gostaria de ter em mãos um documento da Prefeitura garantindo isso. O Presidente da Audiência, Vereador Marcelo disse que isso é democracia. O objetivo é garantir o espaço a todas as pessoas que há tantos anos ficaram ali no camelódromo. Não estamos impedindo o projeto, apenas protelando para garantir aos camelódromos seus direitos. O Vereador Milton Martins mencionou que estivemos em BH e conhecemos o projeto em Contagem. Vocês agora nos trazem outra opção, citando o quanto isto é importante. Temos que discutir para chegarmos a um consenso no que é melhor para nossa cidade. Temos que nos ater nos valores, me preocupa lucros exorbitantes, contrabando, produtos chineses. Temos que discutir sim e garantir a eles o que é melhor para os ambulantes olhando a realidade de nossa cidade, e para isso demanda tempo. Eles tem direito pois é desse comércio que eles vivem e mantem suas famílias. O Presidente Marcelo lembrou que na última audiência mostramos o projeto de Contagem e hoje estamos mostrando o de Montes Claros. O Vereador Renato Gomes informou que tem origem de feirante, e que logo quando iniciou a feira da Boa Vista, teve a grata satisfação de verificar que seu nome constava do cadastro. Existem pontos importantes que precisam ser discutidos, como a importância do shopping para a cidade; a garantia dos que já estão instalados; bem como a garantia dos que estão cadastrados, dando continuidade. Com a construção do shopping, vai acabar com o lugar que eles estão, então é necessário essa garantia. Precisamos definir o local para que não haja mudanças desastrosas. Causando transtornos para a prefeitura e para os ambulantes. O Presidente Vereador Marcelo disse que realmente é importante as ponderações do vereador Renato. O Vereador Ismael citou a importância do shopping popular, dizendo que um passo já está tomado, e o restante já foi falado. Principal é o valor e local, citando que o importante é que eles não podem ser retirados do centro. O Presidente Vereador Marcelo pediu ao cerimonial que fizesse a leitura de um ofício enviado pelo executivo, e protocolado nesta Casa no dia de hoje às 18:45 horas. O ofício emanado pelo Secretário de Desenvolvimento e Turismo, informava que mediante o recebimento no dia 05 de março do corrente do convite para esta audiência, não houve tempo hábil para trazer os técnicos a esta Casa, mas se colocou ao inteiro dispor de todos no que lhe couber. O Presidente Marcelo esclareceu que seria de suma importância a presença dos técnicos do executivo nesta Audiência, e informou que posteriormente será marcado uma reunião especial dos vereadores junto ao técnicos do executivo, para sanarmos nossas dúvidas e recebermos os devidos esclarecimentos. Deixou claro que o edital desta audiência foi publicado no diário do executivo na data de 20 de fevereiro de 2015. O Secretário Municipal Saulo informou que já é uma determinação direta do prefeito para de imediato fazer o Shopping Popular. Já estão trabalhando nos moldes ideais para atender o comércio de Sete Lagoas. Esta função é prioritária. Comércio já existentes que estão cadastrados terão um local decente para trabalhar. O Executivo deseja colocar esse projeto em pratica, o mais rápido possível, sem gerar insegurança aos camelódromos e aos vereadores. Mencionou que diálogo, parceria é muito importante. Colocou as portas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento sempre abertas a todos. O Presidente Marcelo perguntou se ele entende que seria importante a presença dos técnicos nesta Audiência, e o Saulo informou que entende sim, e eles estarão disponíveis para sanar todas as dúvidas. O Presidente Marcelo agradeceu deixando claro que será marcada uma reunião especial para ouvirmos os técnicos. Citou que montamos nesta Casa uma comissão especial para acompanhar a saída dos ambulantes do local onde eles trabalhavam, e continuam fazendo seus trabalhos. Junto com a Secretaria Municipal e essa Casa Legislativa, tem certeza que chegarão a um consenso para o bem geral de todos. Ficando acordado que haverá uma reunião especial, com a participação do técnicos do Executivo, o Presidente agradeceu a presença de todos, determinou a lavratura da ata e encerrou os trabalhos. A íntegra desta Audiência Pública encontra-se à disposição na Secretaria Especial de Comunicação desta Casa Legislativa. Sala das Sessões, 06 de março de 2015. Jaqueline Helena Alves, matrícula 004, Secretaria Geral da Câmara

DELIBERAÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 003/2015

**APROVA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE GABINETE DO VEREADOR
MÁRCIO PAULINO DA SILVA TORRES**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS-MG, no uso das atribuições e nos termos da Lei nº 7.706, de 13/01/2009, alterada pelas Leis nº 7.750, de 09/07/2009; Lei nº 7.985, de 07/01/2011; Lei nº 8.095, de 19/12/2011 e Lei nº 8.326, de 13/03/2014 DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a Estrutura Administrativa de Gabinete do Vereador Márcio Paulino da Silva Torres:

Cargo	Padrão	Pontos
GRUPO EXECUTIVO ESPECIAL – GESP		
Chefe de Gabinete	GESP-02	3.822
GRUPO EXECUTIVO – GE		
Coordenador de Apoio Legislativo de Gabinete	GE-03	2.652
Coordenador de Apoio Administrativo de Gabinete	GE-03	2.652
Coordenador de Imprensa de Gabinete	GE-03	2.652
Técnico Executivo de Gabinete-Administrativo	GE-01	2.109
GRUPO AUXILIAR – GA		
Atendente de Gabinete de Vereador	GA-03	1.119
Motorista de Gabinete de Vereador	GA-04	1.443
Agente de Serviços de Gabinete de Vereador	GA-01	724
TOTAL DE PONTOS		17.173

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Deliberação nº 043/2014, de 01/04/2014.

Sala das Sessões, 1º de Março de 2015.

FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

MILTON MAURÍCIO MARTINS
1º Vice Presidente

DÉCIO MÁRCIO MAJELA ABREU
2º Vice Presidente

CLÁUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
1º Secretário

EMENDA Nº 36 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos termos do § 5º art. 74 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas:

ACRESCE PARÁGRAFOS AO ART. 144 E MODIFICA O § 1º DO ART. 149, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

Art. 1º Ficam acrescidos os §3º e §4º ao art. 144 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas com as seguintes redações:

“Art. 144 O Município estabelecerá em Lei o plano de cargos, carreira e remuneração de seus servidores.
(...)”

§3º Deverá ser instituído Plano de Carreira específico criando as funções públicas de agentes comunitário de saúde e de combate às endemias, no âmbito do Município de Sete Lagoas.

§4º O Plano de Carreira específico das funções públicas de agentes comunitário de saúde e de combate às endemias deverá obedecer às seguintes diretrizes:

I - remuneração paritária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

II - definição de metas dos serviços e das equipes;

III - estabelecimento de critérios de progressão e promoção;

IV - adoção de modelos e instrumentos de avaliação que atendam à natureza das atividades, assegurados os seguintes princípios:

a) transparência do processo de avaliação, assegurando-se ao avaliado o conhecimento sobre todas as etapas do processo e sobre o seu resultado final;

b) periodicidade da avaliação;

c) contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do serviço;

d) adequação aos conteúdos ocupacionais e às condições reais de trabalho, de forma que eventuais condições precárias ou adversas de trabalho não prejudiquem a avaliação;

e) direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores.”

Art. 2º O §1º do art. 149 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149 Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros na forma da lei. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 24)

§1º A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e a contratação de agentes comunitário de saúde e de combate às endemias que poderão ser admitidos por meio de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos;
(...)”.

Art. 3º Os profissionais que a qualquer título começaram a exercer atividades próprias de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias antes de 14 de fevereiro de 2006 ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público, desde que se possa certificar que foram contratados a partir de anterior processo de seleção pública realizado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta do município ou por qualquer outra instituição, se autorizado e supervisionado pela administração direta.

Parágrafo único. Somente deverá ser equiparado ao processo seletivo público os processos de seleção pública que tenham observado os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Sete Lagoas, 12 de março de 2015

FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO
Presidente

CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
1º Secretário

GILBERTO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

MILTON MAURÍCIO MARTINS
1º Vice-Presidente

DÉCIO MÁRCIO MAJELA ABREU
2º Vice-Presidente

(ORIGINÁRIO DA PELOM Nº 02/2014 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO)